Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3093 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.897,10 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), criando na Lei de Meios as seguintes Rubricas de Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.35.00 – Transferências de Recursos do FNDE
1721.35.99 – Outras Transferências do FNDE- PDDE (Programa Dinheiro Direto a Escola R$ 22.142,64
2400.00.00 – Transferências de Capital
2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 – Transferências da União
2421.02.00 – Transferências de Recursos destinados a Programa de Educação
2421.02.01 – Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) R$ 4.754,46

Art. 2º - Fica, também, criada no Orçamento vigente, a seguinte classificação orçamentária, cujos recursos são oriundos das Receitas mencionadas no caput do artigo 1º desta Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Programa de Trabalho
0901.00.12.361.018 –2.083 – Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Elemento da Despesa
3350.41.04 – Contribuições R$ 22.142,64
4450.41.04 – Contribuições R$ 4.754,46

Art. 3º -O presente Crédito obedece o Inciso II, parágrafo 1º , art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, combinado com o artigo 42 da mencionada Lei Federal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal